PROJETO DE LEI Nº 012
DE 19/04/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com o seguinte desdobramento:

FICHA	Categoria Econômica		Projeto	Setor	Valor
358	3390-91	Sentenças Judiciais	0001	Encargos Gerais da Admin	4.000.000,00
TOTAL					**4.000.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso III resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

FICHA	Categoria Econômica		Projeto	Setor	Valor
16	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1293	Administração	500.000,00
31	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1313	Manut Frota Geral	500.000,00
43	4490-51	Obras e Instalações	1296	Cosem	500.000,00
48	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1293	Cosem	500.000,00
114	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1293	Trânsito	200.000,00
286	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1313	Manut Frota Saúde	500.000,00
352	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1296	Agricultura	500.000,00
372	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1296	Meio Ambiente	500.000,00
378	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1293	Mant Guarda Munic	300.000,00
Total					**4.000.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825, de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789, de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826, de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de abril de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Esclarecemos que os valores constantes neste Projeto, visam atender o cumprimento das Sentenças de Ordem Judicial.

É oportuno esclarecer que o valor que está sendo anulado ficou previsto no orçamento para uso de operações de crédito, entretanto com a atual situação financeira não há como formalizar qualquer tipo de financiamento.

Por fim, ressaltamos inteiro dispor para a prestação de eventuais esclarecimentos para a boa análise do projeto e sua necessária e importante aprovação.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal